



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL 03/2022
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIT-EMP, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/05/2022
Inscrição dos candidatos	03/05/2022 – 09/05/2022
Avaliação dos candidatos	10/05/2022
Divulgação resultado preliminar	10/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	10/05/2022-11/05/2022
Análise Recursos	12/05/2022
Divulgação do Resultado Final	12/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 03/05/2022 a 09/05/2022

2.2 Horário: 00h às 23h59min

2.3 Local: apenas via e-mail para marlon.soliman@ufsm.br com assunto “FIT-EMP”

2.4 Documento obrigatório a serem a serem enviados por e-mail:

2.4.1 Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado, em formato .pdf;

2.4.2 Comprovante de matrícula atualizado, em formato .pdf;

2.4.3 Relatório “Índice de Desempenho Acadêmico” atualizado, disponível no Portal do Aluno, contendo o indicador “Índice de Desempenho Acadêmico”, em formato .pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3.1.1 Os candidatos serão ordenados, em ordem decrescente, a partir do indicador “Índice de Desempenho Acadêmico” do candidato.

3.2 A seleção será válida para o período especificado no item 4.1, podendo ser renovada, conforme o item 6.9.12 do Edital 017/2021 do Fundo de Inovação Tecnológica – Empreendedores – FIT EMP 2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 16/05/2022 a 31/07/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	056324	Arquitetura de processos para um aplicativo de gerenciamento de resíduos sólidos	Engenharias; Ciência da Computação; Sistemas de Informação	16/05/2022 – 31/07/2022

4.2 O bolsista atuará no projeto desenvolvendo atividades típicas da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, tais como leitura e síntese de materiais bibliográfico, coleta e análise de dados, auxílio na proposição de soluções técnicas, condução de testes e experimentos, e elaboração de recomendações de melhoria.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos, tecnológicos e de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado em projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”, devidamente registrado e com data de encerramento da atividade a partir de 31 de julho de 2022. O registro será efetuado após a divulgação do resultado final desta seleção pública.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.1.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo coordenador na apresentação do projeto, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2.2 Realizar as atividades indicadas pelo coordenador do projeto de forma zelosa e primando pela eficiência, nos prazos e condições estabelecidos, prezando ainda pela eficaz iniciação à inovação tecnológica, a partir de método científico e com foco na resolução prática de gargalos tecnológicos existentes.

5.2.3 O bolsista deverá manter rendimento acadêmico durante a execução do projeto que seja equivalente ao apresentado antes do início das atividades realizadas na proposta, sendo desvinculado da bolsa em caso de queda de desempenho. O acompanhamento do rendimento acadêmico do bolsista é responsabilidade do coordenador do projeto.

5.2.4 O Bolsista deverá elaborar, semestralmente, relatório das suas atividades desempenhadas no período do projeto, relatório este que deverá ser apresentado ao coordenador do projeto.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no site do Curso de Engenharia de Produção da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-de-producao>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das pontuações finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dado preferência ao candidato mais idoso.

6.3.2 Persistindo o empate, será realizada uma entrevista individual com os candidatos, na qual serão avaliadas as competências e habilidades dos mesmos para a execução das atividades propostas, bem como suas experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Uma nota entre 0,00 (competências, habilidades e experiências totalmente incompatíveis com o projeto) e 10,00 (competências, habilidades e experiências totalmente compatíveis com o projeto) será atribuída a cada candidato. O candidato com a maior nota será contemplado com a bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

6.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) através da divulgação do Resultado Final para recebimento de bolsa deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marlon.soliman@ufsm.br.

Santa Maria, 03 de maio de 2022.

MARLON SOLIMAN
Professor do Magistério Superior
Departamento de Engenharia
de Produção e Sistemas